



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE



REQUERIMENTO Nº **847** /2024.
 (Vereador Colemar da Saborelle)

CÂMARA MUN. DE GURUPI

23 AGO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
PROTÓCOLO Nº 1489	
DATA: 13 AGO. 2024	HORA: 08:26
Carimbo / Assinatura	

APROVADO

TEM REQUERER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE GURUPI A VIABILIDADE DE COLOCAR NA URBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DA CIDADE O PLANTIO DE ARVORES FRUTÍFERAS.

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve, ouvido o douto plenário e obedecido o regimento interno desta casa de leis, vem requerer a esta presidência, para que envie expediente à **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi** a viabilidade de colocar no Plano de arborização urbana das praças, ruas e avenidas da cidade o plantio de arvores frutíferas.

Mathews Monteiro
 Vereador

JUSTIFICATIVA

Sabemos a importância das árvores para uma cidade, sendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura responsável pelo manejo do paisagismo dos canteiros, praças e parques. Referente a espécie de jardinagem, indicamos as arvores frutíferas, que desempenham um papel significativo, oferecendo uma série de benefícios que vão além da estética.

Integrar árvores frutíferas em projetos urbanos pode enriquecer significativamente a vida nas cidades, promovendo um ambiente mais sustentável, saudável e coeso, trazendo, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria na qualidade do ar; regulação da temperatura; oportunidades de educação e conscientização na medida em que as crianças podem aprender sobre o ciclo de crescimento dos alimentos e a importância da natureza; incentivo à interação comunitária, como colheitas compartilhadas; aumento do valor imobiliário do entorno, redução de custos com a redução da necessidade de manutenção do solo e de irrigação constante; oferta de frutas frescas e locais



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE



para a comunidade, que pode ser especialmente benéfico em áreas urbanas onde o acesso a alimentos frescos pode ser limitado.

Frutas produzidas em parques e praças podem ser colhidas e consumidas pelos moradores; aumento do bem-estar mental e emocional, proporcionando um ambiente relaxante e agradável; promoção da beleza e variedade, por conta das formas, cores e aromas tais como: açaí, araçá, araticum, cabeludinha, caju, cupuaçu, goiabeira, guabiroba, ingá, jabuticaba, jenipapo, pitanga e uvaia entre outras.

Pensando nisso, estaríamos arborizando a cidade de forma saudável, contribuindo com o meio ambiente sustentável.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar Saborelle, 07 de agosto de 2024.

Vereador – COLEMAR DA SABORELLE
PODEMOS